

Art. 2º. Ficam inalterados os demais membros nomeados pelo Decreto nº. 6.782/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Guilherme Ordine

Código Identificador:0FFC14B5

DEPARTAMENTO PESSOAL

EDITAL N° 002/2025 - PROCESSO SELETIVO

SIMPLIFICADO

Edital nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE ITANHANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 18.186.718/0001-80, com sede na Praça Prefeito Amador Guedes, 165 Centro, por meio da Secretaria Municipal de Educação, o afastamento de servidores e a necessidade de preservar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos no âmbito da área educacional, e em conformidade com a legislação e normas pertinentes, mormente o artigo 37 caput e inciso IX da CF/88 c/a Lei Municipal 1.730/2023, torna público, para conhecimento de quantos possa interessar, que se acha aberto o presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos e condições explicitadas a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, entrega de documentos, conferência/análise de documentos, classificação, fase de recursos, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.4 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

2. DO CARGO E VAGAS

2.1. Profissional de Apoio Escolar : Magistério em nível médio, carga horária 40 horas semanais.

Número de vagas: 03

2.2 Especialista de Educação Básica: Formação em Licenciatura em Pedagogia com habilitação em Supervisão escolar Registro no MEC. Carga horária 30 horas semanais.

Número de vagas: 01

3. DA REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

3.1 . Profissional de Apoio Escolar - R\$ 2.076,38 (dois mil e setenta e seis reais e trinta e oito

3.2. Especialista de Educação Básica: - R\$ 4.207,17 (Quatro mil duzentos e sete reais e dezessete centavos).

3.3. Auxílio Alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinquinhentos reais).

3.4. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Educação, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão feitas no Centro Vocacional Tecnológico no endereço: Rua Nicolau Scarpa, nº 332, Centro do dia 17/03/2025 ao dia 26/03/2025, das 8h às 11h e das 13h às 16h, somente nos dias úteis. Não serão efetuadas inscrições aos sábados, domingos e feriados.

4.2 A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio presencial, do próprio candidato ou por procuração pública.

4.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

4.4 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seu anexo, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.5 Para fins de comprovação, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação dos itens declarados no ato de inscrição.

4.6 O candidato poderá realizar uma única inscrição, desde que atenda os pré-requisitos estabelecidos.

4.7 São requisitos para a inscrição:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - Ter, na data da convocação idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;

III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo que pleiteia;

IV- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

V- possuir toda documentação exigida neste Edital;

VI- Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98. (Acúmulo de cargos);

VII - Não registrar antecedentes criminais;

VIII- No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

IX- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

X- Gozar de boa saúde física e mental.

4.8 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição: currículo completo, cópia de documento de identidade com foto e documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo, (Diploma da instituição de ensino reconhecido pelo MEC).

4.9 Para pontuar experiência profissional, o candidato deverá apresentar Cópia de documento comprobatório, Declaração ou Certidão de entidades públicas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.10 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos, na época da convocação, documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não

atendam a legislação vigente na época da realização, sob pena de o candidato ser ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

4.11 Todos os títulos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia do documento

5. DO RECURSO

5.1 – O recurso deverá ser preenchido de acordo com o modelo disponível no site do município www.itanhandu.mg.gov.br e entregue em até 48 horas após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido à Prefeitura Municipal de Itanhandu/MG.

5.2 – Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.3 – O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão Julgadora estes serão retificados em tempo.

5.4 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 As etapas do Processo Seletivo estão descritas no item 1.2 deste Edital

6.2 A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site do Município, www.itanhando.mg.gov.br, assim como na sede da Prefeitura Municipal.

6.3 A etapa de contratação dos profissionais obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos.

6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo I, deste Edital, e na contagem geral de pontos.

6.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – Maior experiência profissional no cargo pretendido.

II – Maior titulação apresentada.

III – Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.6 - É condição para ser contratado não ter sido exonerado de serviço público, em virtude de demissão á critério da Administração Pública e /ou ter sido condenado em instância criminal.

6.7 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada **no site do município:** www.itanhando.mg.gov.br, e na sede da Prefeitura Municipal de Itanhando, podendo o Município .

Itanhando, 13 de março de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO

Prefeito Municipal

Anexo I:

Cargo: Profissional de Apoio Escolar

Pontuação: Experiência Profissional

	Experiência profissional Comprovada atuando em Unidade de Ensino na educação especial
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Profissional de Apoio Escolar

Pontuação Titulação

Titulação	Pontuação
Graduação Pedagogia/ Graduação curso Normal Superior	10
Pós Graduação Educação Especial	15
Segunda Graduação (Na area de Educação Especial)	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Especialista de Educação Básica

Pontuação: Experiência Profissional

	Pontuação atuação em Unidade de Ensino na função de Especialista e/ou Supervisão Pedagógica
Até 364 dias	10
De 365 a 1095 dias (3anos)	15
De 1096 a 2190 dias (6anos)	20
Superior a 2190 dias	25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Cargo: Especialista de Educação Básica

Pontuação: Titulação

Titulação	Pontuação
Pós Graduação na área Pedagógica	10
Mestrado (área educação)	15

Doutorado (área educacional)

|25

Pontuação máxima: 25 pontos não cumulativos

Publicado por:

Joseane Rita Marcolino Ribeiro

Código Identificador:79817028

LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina aditivada, gasolina comum, óleo diesel S10 e redutor líquido automotivo para abastecimento da frota municipal e veículos de utilização da Polícia Militar e Civil do município de Itanhando/MG, por meio de Sistema de Registro de Preços. Edital completo e realização através do site <https://bnc.org.br/>. A abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30min do dia 27/03/2025, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhando.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –

Pregoeira.

Publicado por:

Marcos Alexandre de Carvalho

Código Identificador:6363589A

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contratos – Credenciamento nº 006/2024 – Processo Licitatório nº 108/2024. Objeto: Apresentação musical no Botecandu na estação 2025 em Itanhando. Contratados: Agnaldo Perrotta da Silva, CNPJ nº 26.857.074/0001-32, Passa Quatro/MG. Valor R\$ 3.000,00. **Contrato nº 048/2025.** Mariana Nogueira Guedes, CNPJ nº 58.332.811/0001-70, Itanhando/MG. Valor R\$ 10.000,00. **Contrato nº 49/2025.** Patrícia Maria da Silva , CNPJ nº 14.921.081/0001-77, Cachoeira Paulista/SP. Valor R\$ 8.000,00. **Contrato nº 50/2025.** Lívia Motinha Nunes, CNPJ nº 19.785.124/0001-58, Resende/RJ. Valor R\$ 5.000,00. **Contrato nº 51/2025.** Freitas& Santos Escola Musical Ltda, CNPJ nº 04.061.501/0001-39, Lorena/SP. Valor R\$ 4.000,00. **Contrato nº 52/2025.** Vigência dos contratos 31/05/2025. Dotação: 797. Fonte: 1.500. Data: 11/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de contratos – Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos e Elétricos para Manutenção e Melhorias nas Estações de Tratamento de Água do Município de Itanhando. Adjudicação e Homologação: 20/02/2024. Empresas contratadas: Megartefatos Comércio e Serviços Ltda, CNPJ n.º 18.167.097/0001-97, Suzano/SP. Valor R\$ 1.904,90. **Contrato nº 44/2025.** Casa 500 Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 86.573.904/0001-21, Arcos/MG. Valor R\$ 258,90. **Contrato nº 45/2025.** Masterfer Comércio de Ferragens Ltda, CNPJ n.º 11.175.931/0001-47, Erechim/RS. Valor R\$ 11.626,11. **Contrato nº 46/2025.** Vapt Vupt Atacado De Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 07.013.425/0001-84, Pouso Alto/MG. Valor R\$ 1.322,95. **Contrato nº 47/2024.** Vigência: 06 meses. Dotação: 272, fonte: 1.720. Data: 06/03/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eduardo Francisco Ivo

Código Identificador:206E2C98

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO